

LEI ORDINÁRIA Nº 862/2020

ALTERA A LEI Nº 605/2013, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO DE SYLVESTRE CORTES ROSSIGNOLI JÚNIOR, NESTE MUNICÍPIO DE GOIANÁ/MG – RUA PAULO RIBEIRO.

O Povo do Município de Goianá por meio de seus representantes aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Goianá, nos termos do §8º, do art. 74 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 605 de 13 de agosto de 2013 que “Dispõe sobre denominação de Rua no Loteamento de Sylvestre Cortes Rossignoli Júnior, neste Município de Goianá”, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica denominada “Rua Paulo Ribeiro” a rua que tem em seu início, pelo lado direito, o lote “S 11”, e à esquerda o lote “PG IV”, passa à direita pelo lote “M 12” e à esquerda pelo lote “PG II”, na Rua Altino Joaquim Sanches”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
12 de novembro de 2020

André Luis Toledo Ladeira
Presidente da Câmara